



C0071027A

## CÂMARA DOS DEPUTADOS

# PROJETO DE LEI N.<sup>º</sup> 6.399-B, DE 2016 (Do Sr. Marco Maia)

Denomina "Viaduto Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira" o viaduto localizado na BR-116 que dá acesso à cidade de Canoas, Estado do Rio Grande do Sul; tendo parecer da Comissão de Viação e Transportes, pela aprovação (relator: DEP. JOÃO DERLY); e da Comissão de Cultura, pela aprovação (relatora: DEP. MARIA DO ROSÁRIO).

### **DESPACHO:**

ÀS COMISSÕES DE:  
VIAÇÃO E TRANSPORTES;  
CULTURA; E  
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD).

### **APRECIAÇÃO:**

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

### **S U M Á R I O**

I - Projeto inicial

II - Na Comissão de Viação e Transportes:

- Parecer do relator
- Parecer da Comissão

III - Na Comissão de Cultura:

- Parecer da relatora
- Parecer da Comissão

Art. 1º O viaduto localizado na rodovia BR-116 e que dá acesso ao bairro Igara e ao bairro São Luís, na cidade de Canoas, no Rio Grande do Sul, passa a ser denominado “Viaduto Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

## JUSTIFICAÇÃO

Juscelino Kubitschek de Oliveira nasceu no dia 12 de setembro de 1902, na cidade de Diamantina, Estado de Minas Gerais. Órfão de pai aos 4 anos, estudou com sua mãe as primeiras letras. Em 1921 foi para Belo Horizonte. Foi nomeado, por concurso público, praticante de telegrafista e, ao mesmo tempo em que trabalhava, preparava-se para ingressar na Universidade Federal, na Faculdade de Medicina. Fez curso e estagio complementares em Paris e Berlim, em 1939. Casou-se com Sara Lemos em 1931.

Ingressou na política como chefe de gabinete de Benedito Valadares, na ocasião, interventor federal em Minas Gerais, em 1934. No mesmo ano, elegeu-se Deputado Federal até 1937. Foi nomeado Prefeito de Belo Horizonte durante o período de 1940 a 1945, numa administração que projetou o nome do ainda desconhecido arquiteto Oscar Niemeyer, com as obras do bairro da Pampulha.

Após uma gestão como Deputado Federal Constituinte em 1946, e Governador de Minas Gerais em 1950, Juscelino criou as Centrais Elétricas de Minas Gerais – CEMIG, e construiu cinco usinas para a produção de energia elétrica, elevando em trinta vezes o potencial instalado do Estado.

Juscelino Kubitschek venceu a eleição para a Presidência da República em 1955 com o slogan “Cinquenta anos em cinco” e estabeleceu um Plano de Metas com muitos objetivos, dos quais eram prioritários energia, transporte, alimentação, indústria de base, educação e a modernização da economia. Um dos seus principais feitos foi a construção de Brasília e instituição do Distrito Federal, que marcou a transferência da Capital Federal em 21 de abril de 1960.

Em 1961, Juscelino entregou o poder ao novo presidente eleito Jânio Quadros. Em 1962, foi eleito Senador pelo Estado de Goiás. Em 1964, foi cassado pelo governo militar e teve seus direitos políticos suspensos por dez anos. Exilado, Juscelino viveu em cidades do exterior e, quando voltou ao Brasil, começou a escrever seu livro de memórias, intitulado “Meu Caminho para Brasília”. Em 1975, tornou-se membro da Academia Mineira de Letras.

Juscelino Kubitschek de Oliveira morreu tragicamente em

acidente automobilístico, perto da cidade de Resende, Estado do Rio de Janeiro, quando se deslocava para São Paulo, no dia 22 de agosto de 1976.

Cumpre, portanto, denominar “Viaduto Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira” o viaduto em tela como homenagem e gratidão de todo o povo brasileiro a esse grande personagem de nossa história.

Sala das Sessões, em 25 de outubro de 2016.

Deputado MARCO MAIA

## **COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES**

### **I – RELATÓRIO**

O projeto de lei em epígrafe pretende denominar “Viaduto Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira” o viaduto localizado na BR-116 que dá acesso à cidade de Canoas, Estado do Rio Grande do Sul.

O autor argumenta que a proposta visa render homenagem ao grande personagem da história brasileira que foi o ex-Presidente, com currículo marcado por relevantes feitos ao povo brasileiro, tendo, por fim, sido vítima de trágico acidente automobilístico.

Nos termos do art. 32, XX, “a”, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, cabe a este órgão técnico pronunciar-se sobre “*assuntos referentes ao sistema nacional de viação e aos sistemas de transportes em geral*”. Quanto ao mérito da homenagem cívica, compete à Comissão de Cultura manifestar-se, nos termos da alínea “g” do inciso XXI do mesmo dispositivo regimental.

Esgotado o prazo regimental, não foram apresentadas emendas ao projeto nesta Comissão.

É o relatório.

### **II – VOTO DO RELATOR**

O projeto de lei em análise, de autoria do ilustre Deputado Marco Maia, visa prestar homenagem ao ex-Presidente Juscelino Kubitscheck de Oliveira, conferindo seu nome ao viaduto localizado na BR-116, no acesso à cidade de Canoas, no Estado do Rio Grande do Sul.

De acordo com o que dispõe o art. 2º da Lei nº 6.682, de 1979, que dispõe sobre a denominação de vias e estações terminais do Plano Nacional de Viação, uma obra de arte rodoviária, entenda-se, no caso, um viaduto, poderá ter,

supletivamente, a designação de um fato histórico ou de nome de pessoa falecida que haja prestado relevantes serviços à Nação ou à Humanidade.

O histórico do ex-Presidente é recheado de grandes e notáveis realizações em nome da nação brasileira. Podemos citar o Plano de Metas, que priorizava importantes temas nacionais como energia, transporte, alimentação, indústria de base, educação e a modernização da economia. Outro grande feito foi a construção de Brasília, a então nova Capital Federal.

Sendo a rodovia BR-116 integrante da malha federal, entendemos estar atendidos os requisitos técnicos e legais, devendo o mérito da homenagem cívica ser objeto de análise na Comissão de Cultura.

Assim, não havendo nada que possa desabonar a iniciativa, no âmbito desta Comissão somos pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 6.399, de 2016.

Sala da Comissão, em 1º de agosto de 2017.

Deputado JOÃO DERLY  
Relator

### **III - PARECER DA COMISSÃO**

A Comissão de Viação e Transportes, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou unanimemente o Projeto de Lei nº 6.399/2016, nos termos do Parecer do Relator, Deputado João Derly.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Altineu Côrtes - Presidente, Marinha Raupp - Vice-Presidente, Alfredo Nascimento, Christiane de Souza Yared, Ezequiel Fonseca, Hélio Leite, Hermes Parcianello, Hugo Leal, João Derly, João Rodrigues, Julio Lopes, Leônidas Cristino, Marcio Alvino, Mauro Lopes, Mauro Mariani, Nelson Marquezelli, Paulo Feijó, Remídio Monai, Renzo Braz, Roberto Britto, Ronaldo Lessa, Vanderlei Macris, Vicentinho Júnior, Wilson Beserra, Arnaldo Faria de Sá, Arolde de Oliveira, Benjamin Maranhão, Danrlei de Deus Hinterholz, Delegado Edson Moreira, Deley, Irajá Abreu, Jones Martins, Jose Stédile, Lázaro Botelho, Leonardo Monteiro, Leopoldo Meyer, Marcelo Álvaro Antônio, Miguel Lombardi, Osmar Bertoldi, Raquel Muniz, Simão Sessim e Zé Augusto Nalin.

Sala da Comissão, em 9 de agosto de 2017.

Deputado ALTINEU CÔRTE  
Presidente

## COMISSÃO DE CULTURA

### I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei em análise, de autoria do nobre Deputado Marco Maia, pretende denominar “Viaduto Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira” o viaduto localizado na rodovia BR-116 que dá acesso à cidade de Canoas, Estado do Rio Grande do Sul.

A matéria foi distribuída à Comissão de Viação e Transportes e à Comissão de Cultura, para exame de mérito, e à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, para exame de constitucionalidade e juridicidade. Está sujeita à apreciação conclusiva pelas comissões, conforme o disposto no art. 24, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD). O regime de tramitação é ordinário.

Cumpridos os procedimentos e esgotados os prazos regimentais, não foram apresentadas emendas ao projeto.

É o Relatório.

### II - VOTO DA RELATORA

O Projeto de Lei em análise é meritório, pois presta uma justa homenagem a um grande personagem da história brasileira, o vigésimo primeiro Presidente da República, mediante denominação de “Viaduto Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira” ao viaduto localizado na rodovia BR-116 que dá acesso à cidade de Canoas, Estado do Rio Grande do Sul.

Em sua notável carreira política, como Governador do Estado de Minas Gerais, de 1951 a 1955, criou as Centrais Elétricas de Minas Gerais e construiu cinco usinas para a produção de energia elétrica, elevando em trinta vezes o potencial instalado daquele Estado.

Eleito Presidente da República em 1955, havendo tomado posse em 31 de janeiro de 1956 e terminado seu mandato em 31 de janeiro de 1961, o governo de Juscelino Kubitschek foi marcado por seu cunho desenvolvimentista, com políticas que estimularam a indústria nacional e o crescimento da economia.

Entre os objetivos do plano de metas de seu governo, que priorizava a energia, o transporte, a alimentação, a indústria de base e a educação, a construção da nova capital do país era o principal. Em 21 de abril de 1960, após mil dias de obras

no Planalto Central, JK, como também é conhecido, inaugurou Brasília, concretizando o antigo plano de promover o desenvolvimento do interior e a integração nacional.

Durante seu mandato presidencial, foram construídas as usinas hidrelétricas de Três Marias e Furnas e construídas grandes rodovias como Belo Horizonte-Brasília, Belém-Brasília e Brasília-Acre.

O Projeto de Lei sob nossa relatoria atende ao disposto na Súmula nº 1, de 2013, desta Comissão de Cultura, pois a partir de requerimento da vereadora Maria Eunice Dias Wolf Câmara Municipal de Canoas (RS) aprovou moção onde se consigna manifestação favorável à proposição em análise.

Em face do exposto, ao passo que saudamos o povo canoense, acreditamos que a homenagem é devida, razão pela qual votamos com bastante júbilo pela aprovação do Projeto de Lei nº 6.399, de 2016.

Sala da Comissão, em 7 de dezembro de 2018.

Deputada MARIA DO ROSÁRIO  
Relatora

### **III - PARECER DA COMISSÃO**

A Comissão de Cultura, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou o Projeto de Lei nº 6.399/2016, nos termos do Parecer da Relatora, Deputada Maria do Rosário.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Raquel Muniz - Presidente, Celso Jacob, Celso Pansera, Jean Wyllys, Raimundo Gomes de Matos, Tiririca, Diego Garcia, Fábio Trad, Flavinho, Hildo Rocha, Lincoln Portela e Valtenir Pereira.

Sala da Comissão, em 11 de dezembro de 2018.

Deputada RAQUEL MUNIZ  
Presidente

**FIM DO DOCUMENTO**